

Fonte – Fundo a Fundo 2021: 02.712.0000.70
Programa de Trabalho 97101.1.03.122.1297.8338.
Elemento de Despesa 449052.
Plano Interno 4110008338E.

Fonte – Recurso Estadual 01.500.0000.01
Programa de Trabalho 97101.1.03.122.1297.8338.
Elemento de Despesa 339030.
Plano Interno 4110008338C.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: SALATIEL PEREIRA DO NASCIMENTO 31680439820

CNPJ: 27.820.945/0001-06

ENDEREÇO: Rua Francisco Carloni 1717, bairro: Santo Agostinho, Franca – SP, CEP: 14401-358

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1288880

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2024

2º Apostilamento ao CONTRATO 02/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SEAP e a JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DE VALORES:

4.1- Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 143.944,80 (cento e quarenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 - Diário Oficial da União DOU de 24/12/2025, a contar de 01/01/2026 a 01/09/2026, sendo o valor da atualização R\$ 73.171,20 (setenta e três mil cento e setenta e um reais e vinte centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 1.690.752,00 (um milhão seiscentos e noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais), os quais ficarão assegurados na seguinte disponibilidade orçamentária abaixo: Funcional Programática 97.101.1.03.421.1500.8228, Natureza de despesa: 339036/339047/339093, Fonte de Recurso: 02.799.000062/01.759.000074, Plano Interno: 1030008228C.

4.2- Os recursos serão transferidos para conta bancária específica da CONTRATADA, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 002.2024. Belém/PA, 30 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1288967

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 00576/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de VITÓRIA DO XINGU/PA; no período de 06/02/2026 a 08/02/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
GESSE RODRIGUES BEZERRA Matrícula: 5949714	POLICIAL PENAL	UCR CAPANEMA	Escolta de transferência.
ELISIO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR Matrícula: 5970589	POLICIAL PENAL	UCR CAPANEMA	Escolta de transferência.
JOÃO VICTOR MARQUES PINHEIRO Matrícula: 5970523	POLICIAL PENAL	UCR CAPANEMA	Escolta de transferência.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 617,68 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1288975

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 99/2026/DGP/SEAP

Belém, 2 de fevereiro de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art.1º - Interromper nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 2/2/2026, as férias do servidor JORGE DA CRUZ COELHO JUNIOR (mat. 57175823), concedidas através da PORTARIA nº 788/2025/DGP/SEAP, de 31/10/2025, publicada no DOE nº 36.425, de 6/11/2025.

Art. 2º - O período remanescente será 16 a 18 de setembro de 2026.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 2 de fevereiro de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1288817

PORTARIA Nº 98/2026/DGP/SEAP

Belém, 2 de fevereiro de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Suspender o gozo de férias, previsto para o período de 2/2/2026 a 3/3/2026, referente ao servidor JOAO CORREA GONCALVES (mat. 54187688), de acordo com o Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 2 de fevereiro de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1288791

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 097/2026/DGP/SEAP

Belém, 2 de fevereiro de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 162/2024/GAB/SEAP, de 23/7/2024;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA nº 882/2025/DGP/SEAP, de 22/12/2025, publicada no DOE nº 36.490, de 8/1/2026, no que se refere à concessão de férias do servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5971137.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1288718

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 108/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 29 de janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8509/2025-CGP/SEAP, em desabono ao ex-servidor A.A.S.S.F. (5931523), objetivando apurar possível responsabilidade funcional referente à supostas ausências injustificadas nos dias 05,16,17,27 e 30 de setembro de 2024, conforme narra o Ofício Interno nº 650/2024-UCR/URSS-ABAE/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE 2024/1183565, fato que, em tese, apresenta infração aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c 189, todos do RJU, conforme será analisado no decorrer do presente documento.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela REPREENSÃO em face do acusado A.A.S.S.F. (M.F.: 5931523), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que se desenharam no dossiê constituído, índices de negligência no que se refere aos cuidados necessários em exercício do cargo, bem como possibilidade de violação aos dispositivos legais arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c 189, ambos da lei 5.810/94 – RJU.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 215/2025-GAB/SEAP/PA que declina a competência da aplicação de penalidades disciplinares, nos processos correccionais, quais sejam, SAD, PAD, PADS, e demais atividades relacionadas à correição administrativa ao Corregedor Geral Penitenciário do Estado, nos termos do art. 197, II e do parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a penalidade REPREENSÃO em face do acusado A.A.S.S.F. (M.F.: 5931523), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que restou comprovada a ausência injustificada do servidor ao labor nos dias 27/09/2024 e 30/09/2024, configurando distanciamento, sobretudo, dos deveres de assiduidade e pontualidade, infringindo, por esse motivo, os arts. 177, IV, VI, 178, V, c/c 189, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1288844